



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 378/75**

Autoriza a criação de uma **Banda Municipal** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º.**-Fica criada a **BANDA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL**, a fim de abrilhantar as solenidades civis e festividades religiosas de Pirai do Sul;

**Artigo 2º.**-Fica autorizado o Executivo Municipal a mandar confeccionar uniforme para a referida Banda, afim de dar melhor compostura e galhardia nas apresentações;

**Artigo 3º.**-As despesas correrão por conta da verba orçamentária própria na codificação 3.1.2.0.0.1 do presente orçamento.

**Artigo 4º.**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta lei na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL,  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 1975.

  
SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.